



Lei nº 034, de 30 de dezembro de 1983.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de cr\$ 5.292.235,20 (cinco milhões duzentos e noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir:

01 - Câmara Municipal	
01.1 - Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	
01010012.001 (3.1.1.1)	cr\$ 4.092.235,20
05 - Secretaria de Educação e Cultura	
05.2 - Divisão de Ensino 1º grau	
08421881.019 (4.1.1.0)	cr\$ 1.200.000,00
total "	5.292.235,20

Art. 2º - Os recursos necessários a suplementação constante do artigo anterior serão obtidos mediante anulação de igual importância na unidade e rubrica abaixo:

07 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.	
07.4 - Divisão de Serviços Urbanos.	
10603272.064 (3.1.3.2).....	cr\$ 5.292.235,20

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


CARLOS JOSEMAR LAPENDA
- Prefeito -